



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE DIREITO

**CELSO FERNANDES CAMPILONGO, DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e na observância ao disposto no art. 1º da Portaria GR no. 6561, de 16 de junho de 2014, resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA GDI Nº 20/2024

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a aluno de graduação

Art. 1º. A concessão de auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Faculdade de Direito da Universidade, terá o limite de R\$ 1.500,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, tais como: - taxas de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e material didático. Observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade;
3. que as solicitações de auxílio para eventos nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro sejam protocolados até o dia 14 do mês de novembro anterior;
4. que o auxílio não será utilizado para custear despesas efetivadas antes da data da emissão do empenho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

CELSO FERNANDES  
CAMPILONGO:03816919855

Assinado digitalmente por CELSO FERNANDES CAMPILONGO:03816919855  
Nº: C=BR, O=DIP-Brasil, OU=00001010776379, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=54751375000112, OU=PRESENCIAL, CN=CELSO FERNANDES CAMPILONGO:03816919855  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.20 12:36:41-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Celso Fernandes Campilongo**

**Diretor**

**Faculdade de Direito**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**